

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010000606/14	23/05/14	NRRA Capelinha
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: DONIZETE GOMES LEMOS		2.2 CPF/CNPJ: 229.304.426-20	
2.3 Endereço: AVENIDA JEQUITINHONHA N° 105 A		2.4 Bairro: ILHA	
2.5 Município: GOVERNADOR VALADARES		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.020.250
2.8 Telefone(s): 33 3225 1742		2.9 e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: DONIZETE GOMES LEMOS		3.2 CPF/CNPJ: 229.304.426-20	
3.3 Endereço: AVENIDA JEQUITINHONHA N° 105 A		3.4 Bairro: CIDADE NOVA ILHA	
3.5 Município: GOVERNADOR VALADARES		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.020.250
3.8 Telefone(s): 33 3225 1742		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA OURO VERDE		4.2 Área total (há) : 404,49	
4.3 Município/Distrito: SETUBINHA- MG		4.4 INCRA(CCIR): 412.040.004.936-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.530 Livro: 2 -RG Folha: xx		Comarca: MALACACHETA- MG	
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: XX Livro: XX Folha: XX		Comarca:	
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	8.047.500	DATUM: SIRGAS 2000	
	799.000	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,13% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto: alta (especifica no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-
5.8.2 Cerrado			-
5.8.3 Mata Atlântica			404,4900
5.8.4 Ecótono (especificar):			-
5.8.5 Total			404,4900
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		396,9233
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		01,2600
	5.9.2.2 Pecuária		12,8556
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-
	5.9.2.6 Mineração		-
	5.9.2.7 Assentamento		-
	5.9.2.8 Infraestrutura		01,78110
5.9.2.9 Outros (Especificar)- ÁREA ERODIDA			01,6700
5.9.3 Total			404,4900

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
5.10.2.3 Total						-
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): -			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:			Livro:	Folha:	Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):		Datum		Fuso	
	Y(7):					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						38,0200
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado						02,600
						Agrossilvipastoril
						Outro: (Especificar)- CULTURAS ANUAIS
5.10.3 Total						41,2100
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade			unid	
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca				ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		120,0000	120,0000	ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				ha		
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)				un		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				un		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro			ha		
	Relocação			ha		
	Recomposição			ha		
	Compensação Florestal			ha		
	Desoneração			ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-
7.1.2 Cerrado						-
7.1.3 Mata Atlântica						120,0000
7.1.4 Ecótono (especificar)						-
7.1.5 Total						120,0000

7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana			120,0000	
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção Ambiental- supressão vegetação c/ destoca	SIRGAS 2000	23 K	798.750	8.047.125

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO	120,0000
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infraestrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		-
9.1.10 Outro		

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	LENHA USO NA PROPRIEDADE	4800,00	M³
10.1.2 Carvão	-	-	-
10.1.3 Torete	-	-	-
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-	-	-
10.1.7 Outros	-	-	-

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: -	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc).
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foram observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural: alta
- Integridade da flora: muito alta
- Integridade da fauna: baixa
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: Alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: alta
- Prioridade para conservação baixa para peixes, aves, mamíferos, invertebrados, anfíbios e répteis.

1. Histórico:

- Data da formalização: 23/05/2014
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 28/07/2014 e 07/08/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental, através de corte raso sem destoca em uma área de 120,0000 ha, bioma mata atlântica, fisionomia de Cerrado no ZEE, embora a fisionomia IN LOCO é de floresta estacional semidecidual estágio médio, em bom estado de preservação.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Ouro Verde, localizada no Município Setubinha- MG, possui uma área total de 404,4900 ha e 10,1122 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: **ao norte** com Zelino Gonçalves Ferreira e José das Graças Lopes, **ao sul** com Lourival Pereira Lopes e Maurício Quirino dos Santos, **a leste** com José Batista Lopes, Antônio Batista Pereira, Antônio Soares de Araújo, Alzira Silva Camargos e Edilson Rodrigues Sena e **a oeste** com Geraldo Ferreira Paulino, entre as coordenadas UTM (X) 799.000 e (Y) 8.047.500, conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo engenheiro agrimensor, senhor Antônio da Silva Bium, CREA- MG 112.125/D, ART. 14201300000001103717.

A propriedade possui 386,9233 ha de vegetação nativa, bioma mata atlântica, fisionomia de floresta estacional semidecidual montana IN LOCO, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, APP e vegetação nativa remanescente, correspondendo a 95,66.% da área total da propriedade.

- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com agricultura, pecuária, infraestrutura e outros (área erodida), com área total de 17,5667 ha, perfazendo 4,34% da área total da propriedade.
- Apresenta topografia plano-ondulada, suave, com solo característico de argissolo, clima subúmido;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: muito alta e alta respectivamente;

Durante a vistoria observou-se a presença de APP com área total de 41,2100 ha, contíguas aos cursos d'água, sendo 38,0200 ha com vegetação nativa, bioma mata atlântica, fisionomia de floresta estacional semidecidual em estágio médio de regeneração, em bom estado de preservação. Possui também uma área de 02,6000 ha com pastagem, 00,5900 ha com culturas anuais e 00,3400 ha com infraestrutura (estrada).

4. Da Reserva Legal:

A área proposta como reserva legal é composta por 13 glebas, localizada ao centro, norte, sul, leste e oeste da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, **TAMBÉM CONFORME PROTOCOLO DO SICAR**, Nº MG-3165552-2DCF2EA6E4F74B0389A6BB8E8FCB0E, possuindo uma área total de 80,9015 ha, perfazendo 20,00 % da área total da propriedade, não inferior a 20,00 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma mata atlântica, fisionomia de floresta estacional semidecidual montana em estágio médio de regeneração, em bom estado de preservação.

5. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de averbação de Reserva Legal, com área total de 80,9015 ha, localizada em 13 glebas, não havendo impedimento quanto ao pleito do requerente.

6. Recomendações:

- O empreendedor deverá cercar a área de Reserva Florestal Legal com finalidade de evitar a presença de animais domésticos dentro dos limites da área de Reserva Florestal Legal.
Aceitar a área cercada com finalidade de evitar focos de incêndio.

1. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 120,0000 ha, assim como a área a ser liberada, supressão de vegetação nativa SEM destoca, caracterizados com Bioma Mata Atlântica e, IN LOCO, a fisionomia é de .floresta estacional semidecidual montana, em estágio médio de regeneração, havendo rendimento lenhoso.

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, POIS O PRIMEIRO REQUERIMENTO ERA PARA LIMPEZA DE ÁREA-NÃO HEVENDO MAIS ESTE ITEM DE INTERVENÇÃO- através de supressão de vegetação de vegetação nativa SEM destoca. O INVENTÁRIO NÃO FOI SOLICITADO EM RAZÃO DE ESTE **PROCESSO SER INDEFERIDO**;

-O rendimento lenhoso total, Calculado na área foi de. 4800,00 m³, ou seja, 40,00 m³ de lenha/ha ;

;

-O material lenhoso será UTILIZADO NA PROPRIEDADE, TAMBÉM ESTÁ ERRADO, POIS ESTE VOLUME É MUITO GRANDE;

- A vegetação da área requerida 120,0000 ha é caracterizada como FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL MONTANA, EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO, CONFORME VISTORIA, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

- Apresenta vulnerabilidade natural: alta ;
- Apresenta Integridade da fauna: baixa;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: alta
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta
- Apresenta integridade da flora: muito alta

2. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

A ÁREA SOLICITADA PARA INTERVENÇÃO NÃO É CONSIDERADA PASSÍVEL DE INTERVENÇÃO, EM RAZÃO DE ESTAR NO BIOMA MATA ATLÂNTICA, COM FISIONOMIA NO ZEE DE CERRADO, CONFORME LEI FEDERAL 11.428/2006, EMBORA, A FISIONOMIA IN LOCO, É DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO. PORTANTO, NESTE CASO NÃO SE LIBERA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ESTÁGIO MÉDIO. A SOLICITAÇÃO É PARA SILVICULTURA, SENDO QUE NÃO SE LIBERA PARA ESTÁ ATIVIDADE ATÉ 2ª ORDEM;

RECOMENDAÇÕES:

A) O PROPRIETÁRIO DEVERÁ DAR PROTEÇÃO À ÁREA DE RESERVA LEGAL CONTRA A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE ACEIROS E DA ENTRADA DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, ATRAVÉS DO CERCAMENTO,

1. Conclusão:

SOMOS PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE **INTERVENÇÃO AMBIENTAL**, NA OURO VERDE DO SENHOR DONIZETE GOMES LEMOS. **A ÁREA SOLICITADA PARA INTERVENÇÃO NÃO É CONSIDERADA PASSÍVEL DE INTERVENÇÃO, EM RAZÃO DE ESTAR NO BIOMA MATA ATLÂNTICA, COM FISIONOMIA NO ZEE DE CERRADO, CONFORME LEI FEDERAL 11.428/2006, EMBORA, A FISIONOMIA IN LOCO, É DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO. PORTANTO, NESTE CASO NÃO SE LIBERA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ESTÁGIO MÉDIO. A SOLICITAÇÃO É PARA SILVICULTURA, SENDO QUE NÃO SE LIBERA PARA ESTÁ ATIVIDADE ATÉ 2ª ORDEM;**

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas **pela Comissão Partária - COPA JEQUITINHONHA.**



FOTOS ABAIXO-- AREA INTERVENÇÃO



Hélio de Campos Valadares

MA SP: 0863477-6

NRRA Capelinha- MG

14. DATA DA VISTORIA

20/05/2014

DATA DO PARECER TECNICO : 28/07/2014 E 07/08/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo **se encontra devidamente instruído, conforme** Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013;
Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º **0000000000/0000**.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico

MA SP: ...

Supram Jequitinhonha

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 248/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14010000606/14

Requerente: Donizete Gomes Lemos **CPF:** 229.304.426-20

Imóvel da Intervenção: Fazenda Ouro Verde

Objeto:

- Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca em 120,00 ha;

Município: Setubinha/MG

Área da Propriedade Informada no SICAR: 404,49 ha.

Reserva Legal Informada no SICAR: 80,90 ha.

Finalidade/Atividade: Silvicultura de Eucalipto

Núcleo Responsável: NRRR de Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares – Masp. 0863477-6

Projetos apresentados:

- Plano Simplificado de Utilização Pretendida – PUP
- Projeto Técnico de Recomposição da Flora - PTRF

Normas observadas para a análise:

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013; Lei Federal 11.428 de 2006.

Vistos...

1 – ANÁLISE

Em análise ao processo em tela nota-se que o mesmo tem como objetivo a supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca em 120 ha, com objetivo de implantação de atividade de silvicultura de Eucalipto no Bioma Mata Atlântica com fisionomia no ZEE de Cerrado.



Observamos que, o Bioma da propriedade é **Mata Atlântica** com fisionomia no ZEE de Cerrado e in loco a fisionomia é Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Médio de Regeneração, conforme Anexo III do Parecer Único, de fls. 105/108.

Se tratando, assim, do Bioma Mata Atlântica, faz-se necessário analisar o pedido com fulcro na Lei Federal nº. 11.428/06. Em seu art. 14 temos:

*“Art. 14: A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, **sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social**, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei.”* grifo nosso.

Analisando tal dispositivo, podemos observar que a supressão de vegetação no caso em tela, somente seria possível em casos de Utilidade Pública ou Interesse Social, o que não se aplica à atividade de Silvicultura de Eucalipto.

3 – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando que o Bioma da propriedade é Mata Atlântica e em Estágio Médio de Regeneração;

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, pelo **INDEFERIMENTO** ao pedido de supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 25 de agosto de 2014.

Ana Paula de Souza

Estagiária de Direito – Supram Jeq

OAB/MG 41.182E

Wesley Alexandre de Paula

Diretoria de Controle Processual

OABMG 84.6111/MASP. 1107056-2